ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 050/00 Data 21/08/2000

Nome: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/00

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÌPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 28 AGOSTO / 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.08.2000

PROTOCOLO: 21.08.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2000, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 21.08.2000

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA

28.08.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001

Projeto de Lei Legislativo Nº 038 /2000

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 28 AGOSTO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

01 – Mensagem de encaminhamento

02 – Projeto de Lei

03 – Justificativa

04 – Pareceres das Comissões pertinentes

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2000.

Vereador NEUTON LUIZ PICCOLI
Vice-Presidente

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Vereador LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 050/00	21 / 08 / 00

Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 21 / 08 / 00
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mensagem de encaminhamento

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** vem por intermédio do presente encaminhar para apreciação plenária o presente projeto de lei que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, e dá outras providências.

Outrossim, solicita desde já a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei que visa atender as novas normas constitucionais estabelecidas.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2000.

Vereador NEUTON LUIZ PICCOLI
Vice-Presidente

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Vereador LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Primeiro Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 00

Projeto de Lei Legislativo Nº 038/2000

Fixa os subsídios Secretários Municipais do Município de Erechim e dá outras providências.

Promulgador...

Art. 1º O Subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixada na Proporção de até 60% (Sessenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 2º. Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente, o direito a férias e a 13ª Remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2000.

Vereador NEUTON LUIZ PICCOLI
Vice-Presidente

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Vereador LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Primeiro Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

005

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa adequar o subsídio percebido pelos Secretários Municipais, as novas normas constitucionais que regulamentam a remuneração dos agentes políticos municipais.

Realizou-se a adequação dos valores percebidos pelos agentes políticos municipais, tendo em vista a inflação do período, o aumento no desconto do Imposto de renda e obrigatoriedade dos descontos previdenciários.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, que visa atender os novos preceitos constitucionais em vigor.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2000.

Vereador NEUTON LUIZ PICCOLI
Vice-Presidente

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Vereador LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Primeiro Secretário

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 28 AGOSTO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 050/2000

AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/2000

EMENTA: ***Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, e dá outras providências.***

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E / REDAÇÃO, em conjunto analisaram a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, e opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, ha ja visto de que a mesma está devidamente enquadrada na legislação / vigente.

Encaminhamos o presente aos Vereadores em Plenário, para sua tramitaçao regimental.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE .2.000

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 28 / 08 / 2000
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

092/2000 - ZB

Erechim, RS, 30 de Agosto de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 28 de Agosto/2000, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/00 – Aut. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/00 – Aut. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Lei Nº 187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Fixa os subsídios Secretários Municipais do Município de Erechim e dá outras providências.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, na forma do Artigo 50, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, **APROVOU,** e **EU,** promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º O Subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixada na Proporção de até 60% (Sessenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 2º. Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente, o direito a férias e a 13ª Remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

099/00 - ZB

Erechim, RS, 15 de Setembro de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, cópia da Lei nº 186, de 13.09.00 – "Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, do Município de Erechim, e dá outras providências" e Lei nº 187, de 13.09.00 – "Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, e dá outras providências", bem como os processos em cópia xerográfica em anexo, para os devidos fins.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Salomoni, s/nª - Caixa Postal 613 - Fones: (054) 321-4833 e 321-4871 - Fax: (054) 522-2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS